

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 – SEMEC**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC E A EMPRESA S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**

**PROCESSO Nº 4021/2025 - SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade situada na Av. Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **PATRICK TRANJAN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa **S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.623.926/0001-55, sediada na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3843, Bairro: Guamá, CEP: 66.073-160, Belém/PA, Contato: (91) 98027-2223, (91) 98383-0459, (91) 3249-4878, E-mail: alysson.lobato@sos360.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio-administrador, **CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.971.746 - SSP/PA e CPF nº 116.556.822-53, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3843, Bairro: Guamá, CEP: 66.073-160, Belém/PA, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 – SEMEC**, consoante o Processo nº **4021/2025 - SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por **12 (doze) meses** do **Contrato nº 023/2024 – SEMEC**, considerando a necessidade de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTOS**”, com o objetivo de atender a todas as Complexidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, seus anexos e Unidades Escolares, consoante com o quadro a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD METRAGEM	VALOR UNITARIO M <sup>3</sup> (R\$)	VALOR TOTAL M <sup>3</sup> (R\$)
01	ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA	M <sup>3</sup>	1.750	160,00	280.000,00
02	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	M <sup>3</sup>	875	160,00	140.000,00
03	DESENTUPIAMENTO DE REDE DE ESGOTO	M <sup>3</sup>	1.750	160,00	280.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 700.000,00	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETECENTOS MIL REAIS					

1.2. Registra-se a renomeação da Contratante de Secretária Municipal de Educação de Belém para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **nos termos da Lei Municipal nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** Este aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Termo Aditivo prorroga o Contrato nº 023/2024-SEMEC por 12 (doze) meses, a contar do término da **vigência** do Contrato nº 023/2024 – SEMEC, ou seja, **de 24/03/2025 a 23/03/2026.** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1.** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025:

**Órgão:** 2.08 - Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;

**Unidade:** 21 Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia;

**Função:** 12 – Educação;

**Sub – Função:** 361 Ensino fundamental;

**Programa:** 0001 Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto Atividade:** 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

**Sub – Ação:** 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;

**Tarefa:** 007 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Categoria de Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recurso:** 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

**Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.

**Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 540.555,56**

**Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R\$ 159.444,44**

**Parágrafo Único:** A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2026 será feita oportunamente mediante apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS INALTERAÇÕES

**6.1.** As demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

**7.1.** A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Belém, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem em pleno acordo às partes firmam o presente ato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA, 21 de março de 2025.

---

**PATRICK TRANJAN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BELÉM**

---

**S.O.S. SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**

**CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**

Representante Legal

Educação



**BELÉM**  
P R E F E I T U R A  
CAPITAL DA AMAZÔNIA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_